



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Franca
 Foro de Franca

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº: 1016568-73.2020.8.26.0196
 Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata
 Exequente: Daniel Henrique Iunes Silva e outro
 Executado: Amazonas Indústria e Comercial Ltda.

Aos 23 dias do mês de junho de 2023, nesta cidade, onde em diligência me encontrava, eu, oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao r. mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

Pela qual PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO de bens abaixo descritos:

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA: 1 COD/RENAVAM: 01151692830 RINTRC: *****

NOME/ENDEREÇO: AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 AV WILSON S DE MELLO 2710
 CASA DT IND A DELLA 14406

CPF/CNPJ: 47959697000781 PLACA: FVA7292

NOME ANTERIOR: FACCHINI S A

PLACA ANT/UF: NDT: FISCAL CHASSI: 94BF1543JJR030730

ESPECIE TIPO: CAR/S. REBOQUE/C FECHADA COMBUSTIVEL: []

MARCA/MODELO: SR/FACCHINI SRF CF ANO FAB: 2018 ANO MOD: 2018

CAP/POT/CL: 016,60T/ 000CV CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: CINZA

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA* CMT=000,00T PBT=025,50
 T*03 EIXOS*

FRANCA 07/05/2018
 Maxwell Borges de Moura Vieira 1750/2199
 Diretor-presidente do Detran, SP

Trata-se de uma carreta, denominada "CAR/S. Reboque/C Fechada, SR/Facchini SRF CF, ano modelo/ 2018, placa FVA 7292, baú, RENAVAM 01151692830, chassi 94BF1543JJR030730, cor cinza", em regular estado de conservação.

Avaliação *sub censura* e por estimava em R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GABRIEL BAZILIO DE MELO, liberado nos autos em 07/07/2023 às 11:04. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0005513-74.2022.8.26.0196 e código wUZSUcl4.

Feita a penhora / avaliação, nomeei como fiel depositário o executado, que, aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, oficial de Justiça, de que não poderá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL da Comarca de Franca - SP, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, oficial de Justiça.

OFICIAL DE JUSTIÇA _____

